ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4° ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

Despacho nº 642/2025/SEPLAN - DIVFSP

Ao Senhor

Alexandre de Souza Tostes

Diretor de Captação e Monitoramento de Recursos - DIRCAM

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 171/2025/CDSA (0016774763), que solicita manifestação desta Coordenação acerca das Reduções de Emissões (REs), visando subsidiar os trabalhos técnicos voltados à avaliação de *rating* do Sistema Jurisdicional REDD+ do Estado do Acre, conduzido pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA e com vistas a garantir transparência, segurança jurídica e conformidade regulatória perante instâncias nacionais e internacionais, foi anexado ao processo o 2º Termo Aditivo ao Acordo em Separado (0016868092), que estabelece os Anos Florestais de Redução de Emissões (REs) Remuneradas do Estado do Acre, envolvidos na implementação do Programa REM Acre Fase II, bem como foi emitida declaração (0016868558) acerca do tema.

2. Cumpre esclarecer que o Programa REM Acre Fase II terá sua execução encerrada no exercício de 2026, não havendo previsão de envolvimento de outros créditos de carbono para esta fase, uma vez que o último desembolso do Programa, a ser efetivado ainda neste ano de 2025, se refere ao Ano Florestal de RE Remuneradas 2016/2017.

3. Isto posto, sendo os compromissos firmados para a Fase II do Programa REM Acre junto ao Governo Alemão e Governo do Reino Unido, por meio do Banco KfW, solicitamos a emissão de ofício resposta à CDSA, conforme minuta SEI nº. 0016928138.

Atenciosamente,

SIBELE VIEIRA DA COSTA
Coordenadora da UCP REM Acre Fase II, em exercício
Portaria SEPLAN nº. 188, de 19 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por **SIBELE VIEIRA DA COSTA**, **Chefe(a) de Divisão**, em 21/08/2025, às 10:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016927552** e o código CRC **4DA57D68**.